



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica com especialidade em Direito Público Administrativo em favor da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará -PA, com o valor global de R\$ 16.880,00 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a).GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Pará/PA, 26 de Abril de 2017.

PREFEITURA DE

EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA